

PORTARIA ANAC Nº 2513/SSO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2012.

Aprova a autorização especial para curso fora de sede do Aeroclube de Carazinho

O **GERENTE GERAL DE AVIAÇÃO GERAL**, no uso das atribuições outorgadas pelo inciso X do artigo 8º da Lei 11.182, de 27 de setembro de 2005; tendo em vista o que consta do inciso IX do artigo 48 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com as alterações posteriores; e considerando o disposto na Portaria 2.449/SSO, de 16 de dezembro de 2011, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço de 16 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Aeroclube de Carazinho, com sede localizada no Aeroporto Municipal – BR 285, KM 220, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Carazinho - RS, CEP: 99500-000, a desenvolver um único curso de Piloto Privado Avião, partes teórica e prática, do período de novembro de 2012 até novembro de 2013, fora de sua sede, localizado no Aeroporto Municipal de Concórdia, na cidade de Concórdia – SC, CEP: 89700-000, conforme despacho atinente ao Processo nº 00065.144145/2012-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

PAULO CESAR REQUENA DA SILVA